



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 18 de Maio de 2018 • Ano • Nº 3145

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Errata a Publicação - Fica retificada a publicação da Portaria N° 3.656 de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Sr. Nilton Silva, publicado na edição nº 3126 de 10/05/2018**
- **Portaria N° 3.660 de 27 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Portaria N° 3.661 de 27 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI Servidor Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria N° 3.662 de 27 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI Servidor Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria N° 3.663 de 27 de abril de 2018** - Declara a Vacância de Cargo Efetivo em virtude do Falecimento de funcionário Público que menciona, e dá outras providências
- **Portaria N° 3.664 de 27 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria N° 3.665 de 27 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.
- **Portaria N° 3.666 de 27 de abril de 2018** - Declara a Vacância de Cargo Efetivo em virtude do Falecimento de funcionário Público que menciona, e dá outras providências
- **Portaria N° 3.667 de 27 de abril de 2018** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria N° 3.668 de 27 de abril de 2018** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria N° 3.669 de 27 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo RGPS, e dá outras providências.
- **Portaria N° 3.670 de 27 de abril de 2018** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo RGPS, e dá outras providências
- **Portaria N° 3.671 de 27 de abril de 2018** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria N° 3.672 de 23 de abril de 2018** - Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- **Portaria N° 3.673 de 27 de abril de 2018** - Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

### **ERRATA A PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação da Portaria Nº 3.656 de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Sr. NILTON SILVA, publicado na edição nº 3126 de 10/05/2018, onde se lê: , **Cadastro nº 3401, Professor(a)**; leia-se: **Cadastro nº 0329-01, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais.**

Araci, em 18 de maio de 2018.

**JOSE NILSON SANTOS DA SILVA**

Secretário de Governo, Administração,

Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)**PORTARIA Nº 3.660 DE 27 DE ABRIL DE 2018****Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2017/2018, nos respectivos períodos descritos a seguir.

<b>CADASTRO</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>
001297-02	ANDREA DOS SANTOS	20/04/2018 A 19/05/2018
001134-01	AUGUSTO SERGIO SILVA PINHEIRO	02/05/2018 A 31/05/2018
002803-01	CORNELIO DA SILVA NUNES	02/05/2018 A 31/05/2018
001571-01	DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/05/2018 A 31/05/2018
003785-01	DIOGO DE JESUS GOES	02/05/2018 A 31/05/2018
002141-01	ELOISA HELENA N. DE SOUZA	02/05/2018 A 31/05/2018
002795-01	FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/05/2018 A 31/05/2018
001148-01	GEISON PEREIRA DE SOUSA	07/05/2018 A 05/06/2018
001542-01	GENILDA OLIVEIRA FERREIRA	02/05/2018 A 31/05/2018
000848-01	JOADSON SOARES CRUZ	07/05/2018 A 05/06/2018
001548-01	JOANICIO FERREIRA DOS SANTOS	02/05/2018 A 31/05/2018
000281-02	JOSE EDSON B. DOS SANTOS	02/05/2018 A 31/05/2018
001512-01	JOSEFA SANTOS DA SILVA	02/05/2018 A 31/05/2018
001063-01	JUAREZ CARVALHO FERREIRA	07/05/2018 A 05/06/2018
003353-03	LUCIANA ALMEIDA PINHEIRO	04/05/2018 A 02/06/2018
000323-01	MARIA DE FATIMA DE JESUS	04/05/2018 A 02/06/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

<b>00155601</b>	MARIA DE SOUZA RIBEIRO	<b>02/05/2018 A 31/05/2018</b>
<b>001485-01</b>	MARINALVA SILVA DOS SANTOS	<b>02/05/2018 A 31/05/2018</b>
<b>001292-01</b>	MICHEL HERMOGENS SANTOS	<b>07/05/2018 A 05/06/2018</b>
<b>003745-01</b>	PATRICIA DO N. CARVALHO	<b>02/05/2018 A 31/05/2018</b>
<b>001989-02</b>	ROBSON DOS REIS SILVA	<b>02/04/2018 A 02/05/2018</b>
<b>003590-01</b>	UAIANE ANDRADE SANTOS	<b>02/05/2018 A 31/05/2018</b>
<b>001484-04</b>	VANDEILSON N. PEREIRA	<b>15/05/2018 A 13/06/2018</b>
<b>001551-01</b>	VICENTE DE SOUSA DIAS	<b>02/05/2018 A 31/05/2018</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 27 de abril de 2018.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 3.661 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) MARIA OLIVEIRA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0530, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da carta de concessão de aposentadoria por idade, pelo INSS com número de benefício 179.527.345-07, espécie 41.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 18/08/2007 a 18/108/2017, relativo a duas (2) Licenças Prêmio não gozadas na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 01/05/2018.

**Art. 3º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

**Art. 4º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 3.662 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) MARIA DA PAZ DOS SANTOS, Professor(a), matrícula nº 0382, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (professor), pelo INSS com número de benefício 179.527.010-9, espécie 57.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 08/08/2002 a 08/08/2017, relativo a três (3) Licenças Prêmio não gozadas na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 01/05/2018.

**Art. 3º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

**Art. 4º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 3.663 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Declara a Vacância de Cargo Efetivo em virtude do Falecimento de funcionário Público que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2004, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do artigo 46 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci, instituído pela Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito em nome do(a) servidor(a): VANDERVAL GONÇALVES SANTOS, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Ofício da Comarca de Araci – Bahia, lavrado em 19 de abril de 2018, matrícula nº 012682 01 55 2018 4 00007 105 0006000 58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar vago o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, provido pelo(a) funcionário(a) VANDERVAL GONÇALVES SANTOS, cadastro nº 1537, admitido(a) em 13/01/2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19/04/2018.

**Art. 3º.** Revogam-se os atos e disposições em contrário a esta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, Bahia, 27 de abril de 2018.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

**PORTARIA Nº 3.664 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Saúde, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de saúde:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, o(a) servidor(a): MAESTERLI SILVA DE SOUSA, Cadastro 366302, Enfermeiro(a), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos por um período de 01 (um) ano a partir de 02/04/2018 a 02/04/2019.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/04/2018.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal de Araci





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 3.665 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de aposentadoria a partir de 15/05/2018 do(a) senhor(a): ROMILCE CORDEIRO GOMES, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, com número do benefício 179.527.322-1, por idade espécie 41.

**Art. 2º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

**Art. 3º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 3.666 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Declara a Vacância de Cargo Efetivo em virtude do Falecimento de funcionário Público que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2004, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do artigo 46 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci, instituído pela Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito em nome do(a) servidor(a): NILO PEREIRA DE SANTANA, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Ofício da Comarca de Araci – Bahia, lavrado em 15 de maio de 2018, matrícula nº 012682 01 55 2018 4 00007 120 0006015 64,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar vago o cargo efetivo de Guarda Municipal, provido pelo(a) funcionário(a) NILO PEREIRA DE SANTANA, cadastro nº 0801, admitido(a) em 18/08/1997.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/05/2018.

**Art. 3º.** Revogam-se os atos e disposições em contrário a esta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Araci, Bahia, 27 de abril de 2018.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 3.667 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora: MARIA JACIANE FERREIRA GUIMARÃES, Cadastro nº 1700, Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 04/05/2018 a 04/11/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 3.668 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora: DUCICLEIDE GOES DE MOURA, Cadastro nº 4330, Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 04/05/2018 a 04/11/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 3.669 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo RGPS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a): ROSANA DOS SANTOS BARRETO, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com número do benefício 173.226.517-5, por tempo de contribuição espécie 42.

**Art. 2º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

**Art. 3º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/12/2016 data de início de vigência do benefício.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 3.670 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo RGPS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a): ERIDAN ANDRADE, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com número do benefício 168.163.522-1, por tempo de contribuição (professores) espécie 57.

**Art. 2º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

**Art. 3º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/02/2016 data de início de vigência do benefício.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 3.671 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora: ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA, Cadastro nº 4470, Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 18/04/2018 a 18/10/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/04/2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de abril de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

**PORTARIA Nº 3.672 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do  
quadro efetivo da Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): MARIA DALVA COSTA DE ARAÚJO, Cadastro nº 0547-01, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 08/08/2012 a 08/08/2017, com gozo de sua licença a partir de 07/05/2018 a 07/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 23 de abril de 2018.

**JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA**

Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

**PORTARIA Nº 3.673 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do  
quadro efetivo da Secretaria Municipal  
de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): LEONARDO DE LIMA, Cadastro nº 1144-01, Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012, com gozo de sua licença a partir de 15/05/2018 a 15/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 27 de abril de 2018.

**JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA**

Secretário de Governo, Administração,

Finanças e Planejamento